



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Lei nº 615/2019, de 10 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 498/2017, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2018/2021.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 498/2017, que instituiu o Plano Plurianual – PPA – para o quadriênio de 2018 a 2021, por meio da inclusão da ação descrita abaixo, no Órgão nº 1 – Câmara Municipal de São João da Barra, Unidade Orçamentária nº 01 – Câmara Municipal, Função nº 01 – Legislativa, Subfunção nº 031 – Ação Legislativa, Programa nº 1801 – Processo Legislativo:

I – Tipo de ação: Atividade;

II – Código da Atividade: 2076;

III – Descrição da Atividade: Edificações, Reformas, Manutenção e Melhorias nas Instalações da Câmara Municipal de São João da Barra;

IV – Unidade de Medida: Porcentagem;

V – Metas Físicas: 2019 = 30%; 2020 = 35% e 2021 = 35%;

VI – Metas Financeiras: 2019 = R\$1.500.000,00; 2020 = R\$1.500.000,00 e 2021 = R\$1.500.000,00;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 10 de outubro de 2019.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita de São João da Barra